



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC**



PORTARIA 003/2026

O DIRETOR DA CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA (CCC), no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Portaria N°310/2025-DEPPEN/DRH;

RESOLVE:

Considerando o disposto na PORTARIA N° 114/2023 – DEPPEN, que regulamenta a entrada de alimentos e itens permitidos para visita social às pessoas privadas de liberdade no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná:

Art. 1º. Designar os dias **08, 09 e 10 de maio de 2026** para a realização da Visita Especial de Dia das Mães nesta unidade prisional.

Art. 2º. As pessoas regularmente cadastradas poderão entrar na Unidade Prisional com os seguintes itens e alimentos prontos, limitados a cada pessoa privada de liberdade as seguintes condições:

- a.** Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate), acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- b.** 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma;
- c.** 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;
- d.** 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

Curitiba, 06 de Maio de 2026.

Sergio Carlos Monteiro da Rocha
Diretor da CCC